

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MIJNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas 1º QUADRIMESTRE - 2021

Termo de Colaboração

Termo de Colaboração:	Data assinatura:	Período de Vigência	Valor – R\$
TC n.º 6261/2017	31/03/2017	31/03/2017 a 30/09/2017	R\$ 281.360,74
Aditamento n.º 01/17	29/09/2017	01/10/2017 a 31/03/2018	R\$ 281.360,74
Aditamento nº 02/18	28/03/2018	01/04/2018 a 31/03/2019	R\$ 0,00
Aditamento nº 03/18	23/04/2018	01/04/2018 a 31/03/2019	R\$ 703.345,44
ditamento n° 04/19	19/03/2019	01/04/2019 a 30/09/2019	R\$ 351.672,72
Aditamento nº 05/19	13/09/2019	01/10/2019 a 31/03/2020	R\$ 351.672,72
Aditamento nº 06/20	23/03/2020	01/04/2020 a 31/07/2020	R\$ 243.826,40
Aditamento nº 07/20	28/07/2020	01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 304.783,00
Aditamento nº 11/20	30/12/2020	01/01/2021 a 30/06/2021	R\$ 365.739,60
Período de Execução	Data apresentação	prestações:	-
	Janeiro/21: 15/0	2/2021	
Innaire a Abril	Fevereiro/21: 22/0	3/2021	
Janeiro a Abril	Março/21: 09/0	4/2021	
2021	Abril/21: 10/0	5/2021	

Nome da Organização: Vila Vicentina de Caraguatatuba – Sociedade São Vicente de Paulo

Projeto: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração, para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 32 idosos, atendendo atualmente 31 idosos, sendo 19 homens e 12 mulheres, na modalidade de Longa Permanência. Há 01 vaga disponível, porém há um idoso em processo de acolhimento,

A

RUA JORGE BURIHAN, № 10 - JARDIM JAQUEIRA - CARAGUATATUBA/SP TELEFONE: (12) 3886-3050 | E-MAIL: SEPEDI@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MIJNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

realizando exames admissionais. Segundo informações do último mês do quadrimestre avaliado.

Ações Programadas/ metas:

Atendimento de 32 idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, acima de 60 anos de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político conforme preconiza o Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso I onde, "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

Ações executadas:

Além do atendimento individualizado de 31 idosos (último mês do quadrimestre avaliado), a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação de atividades em geral, incentivando a novivência, práticas artesanais e de autocuidado, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos participantes da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

Cumprimento das metas:

JAN	%	FEV	%	MAR	%	ABR	%
28	87,5	30	93,75	31	96,87	31	96,87

A



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no período de Janeiro/21 a Abril/21 houve média de alcance de 93,75% das metas em relação ao dado quantitativo. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

Irregularidades apuradas:

Não houve. O não atingimento da meta quantitativa não está diretamente relacionado às ações da instituição, uma vez que há variáveis como óbitos e encaminhamentos que nem sempre se confirmam como elegíveis. Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendoas engajadas na comunidade, visando especificamente: manter estabelecimento destinado a
abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionar
assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade,
sendo atendidos na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI*, onde
prestou atendimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de
aça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso*em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1° onde: "A assistência integral na modalidade de
entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar,
casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas, disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens,

#



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Púbico. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexequível, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a nitidade não possui sustentabilidade própria para gerir o projeto e a municipalidade não tem como absorver essa demanda, pois não existe instituição de longa permanência municipalizada.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.







ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

VALORES	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES
PREVISTO R\$			REPASSADOS R\$
60.956,60	551.741.000.044.338	04/01/2021	60.956,60
60.956,60	202.102.170.005.680	18/02/2021	60.956,60
60.956,60	202.103.010.040.907	02/03/2021	60.956,60
60.956,60	202.103.230.007.550	24/03/2021	60.956,60
60.956,60	551.741.000.044.339	19/04/2021	60.956,60
CEITA COM APLIC	AÇÕES FINANCEIRAS DOS REI	PASSES PÚBLICOS	0,00
70 V		TOTAL	304.783,00
RE	CURSOS PRÓPRIOS APLICADO	S PELA ENTIDADE	0,00
	(empréstimo da poupar	ıça) Outras Receitas	95.000,00
		TOTAL	399.783,00

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Janeiro a Abril/21	R\$ 184.812,69
Encargos	Janeiro a Abril/21	R\$ 33.562,40
Reserva para férias,13º salário e rescisões	Janeiro a Abril/21	R\$ 32.576,97
	TOTAL DAS DESPESAS	250.952,06
RECURSO PÚBLICO NÃO	APLICADO NO ANO ANTERIOR	-2.951,15
VALOR À SER DEVOI	VIDO AO ORGÃO CONCESSOR	159.500,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICA	ÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	-13.620,21

Atendendo a Lei Municipal n.º 2554/21, de 16/04/2021 que dispõe sobre a revogação da Lei 2452, de 27 de novembro de 2018, que obriga as Entidades, declaradas de Utilidade Pública e que recebem subvenções do Poder Executivo Municipal, a prestarem contas com suas ações

A

Tales (

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MIJNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

junto ao Poder Público.

Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido exercício, que após ratificação do Secretário Adjunto Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES

Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

AMAURI BARBOZA TOLEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso